PREFEITURA	MINICIPAL	DE BACAE	LΔ1 /M/Δ
PREFEIIURA	MUNICIPAL	UE DAUAD	



Fls. n.º	158	
Proc. n.º <u>1</u>	<u>00901/2025</u>	
Rubrica: _		
	~	

PARECER TÉCNICO

À Sra.

ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Bacabal

Prezada Senhora,

O processo em anexo versa sobre a solicitação para ANÁLISE e emissão de PARECER, referente à despesa com a contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S no bairro Vila Pedro Brito no Município de Bacabal/MA, conforme Termo de Compromisso nº 965720/2024/MCIDADES/CAIXA.

Cumpre ressaltar que o **Processo Administrativo nº 100901/2025** contém documentação que justifica claramente a execução do objeto. A demonstração da justificativa para esta contratação por Dispensa de Licitação foi efetivada devido ao insucesso das Licitações (CE nº 006/2025 e CE nº 010/2025), embasada no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 966/2024.

O processo encontra-se em conformidade com a expressa autorização contida no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação;

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas:

Conforme previsão legal, faz-se necessária, portanto, a contratação ora solicitada, mediante dispensa de licitação, que é o meio adequado, dentro dos parâmetros legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhem-se os autos do **Processo Administrativo n.º 100901/2025** à autoridade competente para que solicite à Procuradoria-Geral deste Município o Parecer Jurídico, acerca da minuta de contrato, e à Controladoria-Geral deste Município o Parecer de conformidade, através de exame de legalidade e regularidade.

Bacabal – MA, em 23 de setembro de 2025.

Agente de Contratação Portaria nº 547/2025